



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG  
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92  
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000  
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200  
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

## DECRETO Nº 4.163 /2021

**Dispõe sobre cancelamento de restos a pagar dos exercícios de 2019 e 2020, processados com resíduos de valores e não processados.**

O Prefeito do Município de Cachoeira de Minas - MG, no uso de suas atribuições, com base no artigo 87, IX, da Lei Orgânica Municipal,

*Considerando a necessidade de adequar as contas a realidade do município, considerando que existem restos a pagar inscritos nos exercícios de 2019 e 2020, processados com resíduos de valores e que não foram processados, os referidos contratos já realizados na íntegra e/ou parcialmente, contratos rescindidos amigavelmente e por inexecução da obra contratada, resíduos de valores e a inexecução da entrega das mercadorias adquiridas, restando portanto, a faculdade administrativa de proceder o cancelamento dos documentos;*

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o cancelamento dos documentos contábeis referentes a restos a pagar, processados com resíduos de valores e não processados, referente aos exercícios de 2019 e 2020, a saber:

ANO	DOCUMENTO	FORNECEDOR	VALOR (R\$)
2019	03520	3 Marias Construtora Eireli	14.050,97
2020	03878	Hernandes Constr.e Incorp.de Imóveis Ltda.	275.376,32
2020	03879	Hernandes Constr.e Incorp.de Imóveis Ltda.	100.000,34
2020	03210.001	Alfalagos Ltda.	54,00
2020	03962.001	Soma MG Produtos Hospitalares Ltda.	0,01
2020	03948.001	Soma MG Produtos Hospitalares Ltda.	0,01
2020	02068.002	Acássia Comércio de Medicamentos Eireli	4,52
2020	03946.001	Biohosp Produtos Hospitalares Ltda.	0,01
<b>TOTAL</b>			<b>389.486,18</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG  
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92  
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000  
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200  
[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)

Art. 2º. Fica a Contabilidade Municipal responsável pelos lançamentos contábeis para atendimento ao disposto no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 31 de agosto de 2021.

Dirceu D'Angelo de Faria  
- Prefeito Municipal –

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete